

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC**  
**Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMAC**

**Deliberação CONSEMAC “I” nº 153/2019,**

**de 14 de maio de 2019.**

**CSP - Educação Ambiental**

**Dispõe sobre a redefinição dos membros da  
Câmara Setorial Permanente de Educação  
Ambiental.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – CONSEMAC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.390, de 01 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO decisão do Plenário, na Reunião extraordinária, ocorrida em 14 de maio de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Câmara Setorial Permanente de Educação Ambiental., criada pela Resolução CONSEMAC nº 024, de 30 de junho de 2005, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

- I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – (SMAC)
- II. Secretaria Municipal de Educação – (SME)
- III. Secretaria Municipal de Urbanismo – (SMU)
- IV. Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Habitação – (SMIH)
- V. Sindicato dos Engenheiros do Estado no Rio de Janeiro – (SENGE-RJ)
- VI. Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro (FAM-RIO).
- VII. Secretaria Municipal de Transportes (SMTR)
- VIII. Rede de educação Ambiental do rio de Janeiro (REARJ/UFRJ)
- IX. Associação dos Moradores da Urca (AMOUR)

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

**MARCELO QUEIROZ**  
Secretário de Meio Ambiente da Cidade